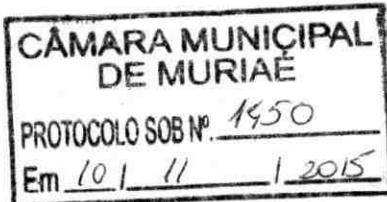




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PROJETO DE LEI DE PROTOCOLO N° 1.433/2015



"Altera o Projeto de Lei de Protocolo N° 1.433/2015, que dispõe sobre o programa TUDO EM DIA, estabelecendo critérios excepcionais para a quitação dos débitos de natureza tributária e não tributária que menciona e dá outras providências"

Art. 1º - Altera o Art.1º, incisos II e III e inclui inciso IV no Projeto de Lei de Protocolo N° 1.433/2015, que dispõe sobre o programa TUDO EM DIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Os contribuintes que possuem débitos de natureza tributária ou não, para com a Fazenda Pública Municipal, inscritos em Dívida Ativa até a data de publicação desta Lei poderão quitá-los com atualização monetária integral e redução dos encargos sobre os mesmos incidentes (multa de mora e juros de mora), observados os percentuais de redução e formas de pagamento, a seguir indicados:

- I-** *"omissis..."*
- II-** *em até 12(doze) parcelas com desconto de 60%(sessenta por cento) na multa de mora e 100%(cem por cento) nos juros de mora, desde que requerido o parcelamento até o dia 30(trinta) de dezembro de 2015;*
- III-** *em até 24(vinte e quatro) parcelas com desconto de 50%(cinquenta por cento) na multa de mora e 90%(noventa por cento) nos juros de mora, desde que requerido o parcelamento até o dia 30(trinta) de dezembro de 2015;*
- IV-** *para as dívidas superiores a R\$ 30.000,00(trinta mil reais), os descontos e prazo de parcelamento serão diferenciados conforme tabela, desde que requerido o parcelamento até o dia 30(trinta) de dezembro de 2015:*

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO PARCELADO		
Quantidade de parcelas	Desconto concedido Multa	Desconto concedido Juros
Em até 36 parcelas mensais	45% (quarenta e cinco por cento)	80% (oitenta por cento)
De 37 até 48 parcelas mensais	40% (quarenta por cento)	70% (setenta por cento)
De 49 até 60 parcelas mensais	35% (trinta e cinco por cento)	60% (sessenta por cento)

Muriaé, 10 de Novembro de 2015.

ADEMAR CAMERINO
VEREADOR - PROS